



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 283/2017

De 10/11/2017

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos gastos públicos.

Considerando a comemoração das festividades natalina e de Ano Novo e a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, no período de 26 à 29 de dezembro de 2017.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, as horas não trabalhadas, serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

Artigo 3º) As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 10.11.2017.

BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete